



IPASIC – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ICONHA

QUARTO TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 002/2014

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE ICONHA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, E A EMPRESA E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA, TENDO POR OBJETO PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

PARTES:

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE ICONHA - IPASIC, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ/MF nº 39.403.004/0001-68, com sede à Praça Darcy Marchiori, nº 11, bairro Jardim Jandira, Iconha-ES, representado neste ato pelo Sr. **CLAUDOMIR OLIOSI TOSE**, brasileiro, casado, servidor público, portador do CPF: 031.414.787-08, residente e domiciliado à rua Manoel de Souza Soares, Centro, Município de Iconha-ES, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 39.781.752/0001-72, com sede à Avenida Koehler nº. 238, Centro, Domingos Martins/ES, representada neste pela Sra. **SUZANY MEDEIROS LEITE**, inscrito no CPF n.º 084.549.847-98, residente e domiciliado na Rua Valdemiro Hulle, nº 419, Ed. Ipanema, 101, Bairro Loteamento Jefferson de Aguiar, Domingos Martins/ES, têm entre si como justos e contratados, mediante a legislação em vigor e as cláusulas abaixo, o seguinte:

CLAÚSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência do contrato e execução dos serviços do contrato nº 002/2014, proveniente do procedimento licitatório Concorrência nº 002/2013, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços ao **CONTRATANTE** de concessão de licença de uso, de softwares de gestão pública, bem como implantação, conversão de dados (se necessário), treinamento, testes e serviços de manutenção que garantam as alterações legais, corretivas e evolutivas nos softwares contratados.



**IPASIC – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES DE ICONHA**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O Contrato nº 002/2014 fica prorrogado, para fins de vigência até a data de **31/03/2018**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. As despesas oriundas do presente termo aditivo correrão com dotação orçamentária do Município de Iconha – ES, para o exercício de 2018 e subsequentes, a saber:

- Fonte de Recursos: 2404;
- Elemento de Despesa: 33903900;
- Ficha: 12.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 - As cláusulas e condições não modificadas ou revogadas expressamente por força deste Termo Aditivo ficam ratificadas e continuam inteiramente em vigor.

E para a realidade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma em presença das testemunhas que abaixo subscrevem e a tudo assistiram.

Iconha/ES, 29 de dezembro de 2017.

CLAUDOMIR OLIOSI TOSE

**Presidente do IPASIC – Instituto de Previdência dos Servidores do Município de
Iconha/ES**

E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA

CNPJ n.º 39.781.752/0001-72

Testemunha:

Testemunha:



IPASIC – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ICONHA

QUARTO TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 002/2014

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE ICONHA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, E A EMPRESA E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA, TENDO POR OBJETO PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

PARTES:

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE ICONHA - IPASIC, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ/MF nº 39.403.004/0001-68, com sede à Praça Darcy Marchiori, nº 11, bairro Jardim Jandira, Iconha-ES, representado neste ato pelo Sr. **CLAUDOMIR OLIOSI TOSE**, brasileiro, casado, servidor público, portador do CPF: 031.414.787-08, residente e domiciliado à rua Manoel de Souza Soares, Centro, Município de Iconha-ES, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 39.781.752/0001-72, com sede à Avenida Koehler nº. 238, Centro, Domingos Martins/ES, representada neste pela Sra. **SUZANY MEDEIROS LEITE**, inscrito no CPF n.º 084.549.847-98, residente e domiciliado na Rua Valdemiro Hulle, nº 419, Ed. Ipanema, 101, Bairro Loteamento Jefferson de Aguiar, Domingos Martins/ES, têm entre si como justos e contratados, mediante a legislação em vigor e as cláusulas abaixo, o seguinte:

CLAÚSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência do contrato e execução dos serviços do contrato nº 002/2014, proveniente do procedimento licitatório Concorrência nº 002/2013, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços ao **CONTRATANTE** de concessão de licença de uso, de softwares de gestão pública, bem como implantação, conversão de dados (se necessário), treinamento, testes e serviços de manutenção que garantam as alterações legais, corretivas e evolutivas nos softwares contratados.



**IPASIC – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES DE ICONHA**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O Contrato nº 002/2014 fica prorrogado, para fins de vigência até a data de **31/03/2018**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. As despesas oriundas do presente termo aditivo correrão com dotação orçamentária do Município de Iconha – ES, para o exercício de 2018 e subsequentes, a saber:

- Fonte de Recursos: 2404;
- Elemento de Despesa: 33903900;
- Ficha: 12.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 - As cláusulas e condições não modificadas ou revogadas expressamente por força deste Termo Aditivo ficam ratificadas e continuam inteiramente em vigor.

E para a realidade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma em presença das testemunhas que abaixo subscrevem e a tudo assistiram.

Iconha/ES, 29 de dezembro de 2017.

CLAUDOMIR OLIOSI TOSE

**Presidente do IPASIC – Instituto de Previdência dos Servidores do Município de
Iconha/ES**

E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA

CNPJ n.º 39.781.752/0001-72

Testemunha:

Testemunha:



IPASIC – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ICONHA

QUARTO TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 002/2014

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE ICONHA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, E A EMPRESA E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA, TENDO POR OBJETO PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

PARTES:

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE ICONHA - IPASIC, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ/MF nº 39.403.004/0001-68, com sede à Praça Darcy Marchiori, nº 11, bairro Jardim Jandira, Iconha-ES, representado neste ato pelo Sr. **CLAUDOMIR OLIOSI TOSE**, brasileiro, casado, servidor público, portador do CPF: 031.414.787-08, residente e domiciliado à rua Manoel de Souza Soares, Centro, Município de Iconha-ES, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 39.781.752/0001-72, com sede à Avenida Koehler nº. 238, Centro, Domingos Martins/ES, representada neste pela Sra. **SUZANY MEDEIROS LEITE**, inscrito no CPF n.º 084.549.847-98, residente e domiciliado na Rua Valdemiro Hulle, nº 419, Ed. Ipanema, 101, Bairro Loteamento Jefferson de Aguiar, Domingos Martins/ES, têm entre si como justos e contratados, mediante a legislação em vigor e as cláusulas abaixo, o seguinte:

CLAÚSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência do contrato e execução dos serviços do contrato nº 002/2014, proveniente do procedimento licitatório Concorrência nº 002/2013, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços ao **CONTRATANTE** de concessão de licença de uso, de softwares de gestão pública, bem como implantação, conversão de dados (se necessário), treinamento, testes e serviços de manutenção que garantam as alterações legais, corretivas e evolutivas nos softwares contratados.



**IPASIC – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES DE ICONHA**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O Contrato nº 002/2014 fica prorrogado, para fins de vigência até a data de **31/03/2018**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. As despesas oriundas do presente termo aditivo correrão com dotação orçamentária do Município de Iconha – ES, para o exercício de 2018 e subsequentes, a saber:

- Fonte de Recursos: 2404;
- Elemento de Despesa: 33903900;
- Ficha: 12.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 - As cláusulas e condições não modificadas ou revogadas expressamente por força deste Termo Aditivo ficam ratificadas e continuam inteiramente em vigor.

E para a realidade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma em presença das testemunhas que abaixo subscrevem e a tudo assistiram.

Iconha/ES, 29 de dezembro de 2017.

CLAUDOMIR OLIOSI TOSE

**Presidente do IPASIC – Instituto de Previdência dos Servidores do Município de
Iconha/ES**

E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA

CNPJ n.º 39.781.752/0001-72

Testemunha:

Testemunha: